

RESOLUÇÃO Nº 08, DO CONCIDADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCIDADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Décima Reunião do CONCIDADE:


I – Processo nº 1042/2023, em que é requerente Sonerval Antunes de Oliveira;

II – Processo nº 1355/2023, em que é requerente Joelmar Dutra;

III - Processo nº 1387/2023, em que é requerente Francisco Filippini

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2023.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCIDADE